PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05214/00

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 26/06/2000
Classif.: ALIENAÇÃO
Ementa:

Dispõe sobre a autorização para alienação do imóvel que especifica a Jorge Angel Orcajo Aquino.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, sob a forma de investidura, ao Sr. Jorge Angel Orcajo Aquino, a área pertencente ao Patrimônio deste Município, lindeira ao imóvel daquele, medindo 43,60m2 de superfície total, tendo como confinantes:
Ao Norte: Lote 111 com 20,00m;
Ao Sul: Parte 1 do Lote 112 com 20,00 m;
A Leste: Parte 4 do Lote 112 com 10,00m;
A Oeste: Rua Leonora Armstrong com 10,00m

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de junho de 2000.

Paulo Freire - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Enildo Alves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 07 de julho de 2000